



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br)

**Lei Municipal nº 1708/2020, de 19 de fevereiro de 2020.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO  
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
QUERÊNCIA DAS MISSÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no montante de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DAS MISSÕES, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.883.515/0001-02, com sede na Rua Romano Heinzmann, s/n, Salvador das Missões (RS).

**Art. 2º** Os valores deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas decorrentes da contratação de professor para ministrar curso de dança junto à entidade beneficiada, e serão repassados por intermédio de depósito em conta bancária.

**Art. 3º** A entidade terá o prazo até 31 de dezembro de 2020 para utilização dos valores e realização da respectiva prestação de contas, devendo no mesmo prazo restituir eventuais valores que não tenham sido utilizados.

**Art. 4º** A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2053 – Manutenção Das Atividades Culturais**

**Art. 5º.** Fica a ação proposta incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 19 de fevereiro de 2020.

**QUILIANO RAUBER,**  
Prefeito em Exercício.